

LEI MUNICIPAL Nº 328/2001.

**CRIA O PROGRAMA “IPTU SOCIAL”, E
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela, usando das atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os Contribuintes de Baixa Renda, devedores do **IPTU** em Apiacás-MT., poderão saldar seus débitos através de prestação de serviço para o Município.

Artigo 2º - Somente poderão participar do programa, os contribuintes que possuírem 01 (um) imóvel residencial e que não possuam imóvel rural superior a 25,00 há.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07/12/2001.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-